



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 138/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contida na Lei 614/2013 de 16/10/2013:*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de 65.729,73 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.04.00.00	497*	FMS – VIGIASUS	65.729,73
<b>TOTAL</b>			<b>65.729,73</b>

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manut das Atividades de Saúde – grupo VISA	3.3.90.30.00	35.654,54
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manut das Atividades de Saúde – grupo VISA	4.4.90.52.00	30.075,19
<b>TOTAL</b>						<b>65.729,73</b>

\* 497 – Vigilância em Saúde;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de outubro de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*